MEZ ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ Nº 38.074.629/0001-59

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 12 DE MAIO DE 2026

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **MEZ ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF nº 38.074.629/0001-59 ("Fundo"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.,** instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90, por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **12 de maio de 2026**, nos termos do artigo 76, §5º da Resolução CVM de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").

Os Cotistas foram convocados a deliberar quanto:

(i) aprovar a alteração do Regulamento do Fundo para inclusão do Comitê de Investimento e indicação de seus membros, conforme redação constante do Regulamento, que passará a vigorar nos termos do Anexo II da convocação;

(ii) aprovar os demais ajustes redacionais constantes do Regulamento, que passaria a vigorar nos termos do Anexo II à convocação, necessários para refletir a redistribuição das competências entre o Gestor e o Comitê de Investimento;

(iii) aprovar a inclusão da definição de "Sociedades Investidas" no Regulamento do Fundo, a fim de discriminar as sociedades que são investidas pelo Fundo, conforme termos do novo regulamento presente no Anexo II da convocação;

(iv) aprovar a alteração do rol das matérias de competência da assembleia geral de cotistas do Fundo, a fim de incluir as matérias referentes ao Comitê de Investimentos, bem como o quórum para aprovação, conforme novo Regulamento presente no Anexo II da convocação;

(v) aprovar que a Gestora outorgue os Instrumentos Particulares de Procuração (Anexos III e IV à presente), que conferirão poderes para que a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário") na qualidade de representante dos interesses dos debenturistas da 1ª (primeira) emissão da MEZ 6 Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.215.276/0001-01 ("MEZ 6"), companhia investida pelo Fundo, pratique os atos previstos nos referidos instrumentos; e

(vi) aprovar a celebração do 5º (quinto) Aditamento à Escritura das Debêntures da MEZ 6, sociedade investida do Fundo, com objetivo de refletir a prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido no instrumento), anteriormente prevista para 27 de fevereiro de 2026, para 09 de março de 2026, e ajustar consequentemente o período de apuração da respectiva Remuneração.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

ITEM	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
1.	**0%**	**27,64%**	**0,44%**
1.	**0%**	**27,64%**	**0,44%**
1.	**0%**	**27,64%**	**0,44%**
1.	**0%**	**27,64%**	**0,44%**
1.	**0%**	**27,64%**	**0,44%**
1.	**0%**	**27,64%**	**0,44%**

Diante das respostas recepcionadas, **AS MATÉRIAS FORAM REPROVADAS** pela maioria dos votos dos Cotistas que responderam a Consulta Formal.

O Administrador esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram consideradas para no cálculo dos quóruns acima.

São Paulo, 25 de maio de 2025.

BANCO DAYCOVAL S.A.